

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXXII
Emendas I**

Quanto ao documento 025.

Oriundo do(a):

Sínodo Matogrossense.

Ementa:

Proposta de Emenda sobre Congregação Presbiterial.

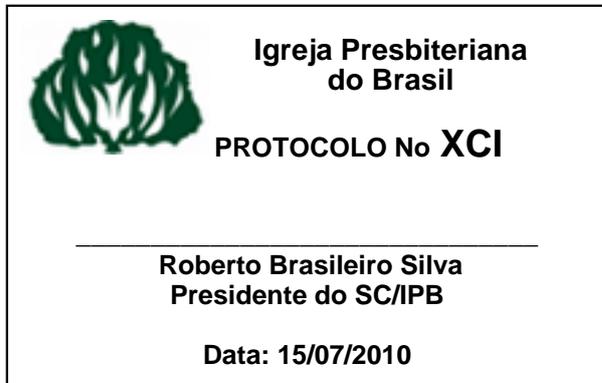
Considerando:

- 1) Que o Sí-nodo propõe a criação de norma constitucional que preveja a existência e administração de congregação presbiterial por julgar que não há suporte constitucional para as mesmas;
- 2) Que o sínodo não ofereceu, na proposta encaminhada, redação da referida emenda que qualifique claramente o pretendido.
- 3) Que o presbitério tem a competência constitucional para organizar e administrar congregações presbiteriais (Constituição da Igreja, artigos 4º, parágrafo 1º e artigo 88, alíneas "f" e "l");

O SC/IPB 2010 resolve:

1. Não acatar a proposta de emenda, nos termos da alínea "a" do artigo 140 da CI/IPB, por não julgá-la oportuna.
2. Arquivar o documento.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2010.



Relator: Rev. Arival Dias Casimiro

Sub-relator: Rev. Cid Pereira Caldas

Membros: Presb. Ábner Gonçalves De Almeida Júnior, Rev. Adjanir Soares Guimarães, Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho, Presb. Arcênio Coelho Mendonça, Rev. Eber Soares Ferreira, Rev. Edson Menezes Do Nascimento, Rev. Edson Souza Gonçalves, Presb. Eleazar Ferreira, Presb. Eugenio Peixoto Wanderley, Presb. Euler Borja, Rev. Gerides Diogo Da Silva, Presb. Gervásio Moura da Silva, Presb. Gilberto Fuhr, Rev. Hélio Francisco Da Silva, Presb. Hélio Teodoro, Rev. Jediel José Soares Filho, Presb. Joarez Costa Dourado, Presb. Joel De Sousa Reis, Rev. Joel Ramos De Farias, Presb. José Fernando Ventura, Presb. José Roberto Costa Alencar, Rev. Maciel Vaz Rodrigues, Presb. Marcelo Estevão Dias, Rev. Marinho Machado Lemes, Presb. Mauro Lopes Da Silveira, Rev. Oscar Butilheiro, Rev. Osias Correia, Presb. Otávio Campos De Oliveira, Rev. Paulo Gérson Uliano, Rev. Renato Abadio Romão, Presb. Samuel Ribeiro Da Silva, Presb. Silvério Carneiro Aredes.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: CE-SC/IPB 2010, Doc. CXXVIII – Sínodo Matogrossense

Assunto: Proposta de Emenda Constitucional sobre “Congregação Presbiterial”

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 025

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VI
Legislação e Justiça II**

Quanto ao documento 001.

Ementa:

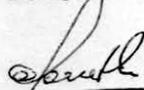
Proposta de Emenda Constitucional.

Oriundo do Sínodo Mato-Grossense

A CE-SC-IPB-2010, resolve:

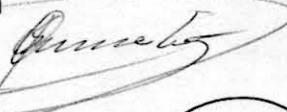
- 1) Tomar conhecimento;
- 2) Encaminhar em seus termos à RO-SC-IPB-2010.

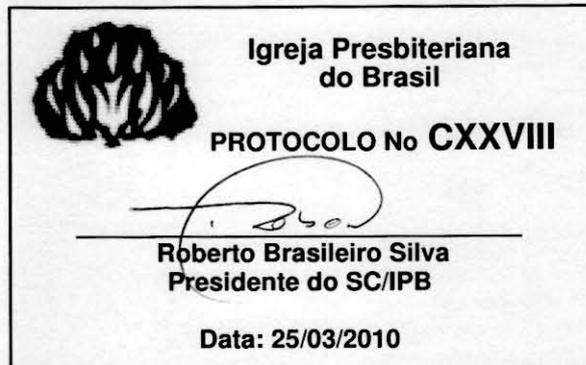
Sala das Sessões, 25 de Março de 2010.

Relator: Rev. Carlos Aranha Neto 

Sub-relator: Rev. Geomário Carneiro

Membros: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan

Rev. Guilhermino Silva da Cunha 



Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Mato-Grossense

Proposta de Emenda Constitucional

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

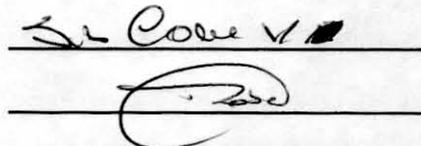
Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 001

Destino:



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

50 2010



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**
SÍNODO MATO-GROSSENSE

À
Secretária Executiva do Supremo Concílio/IPB.
Rev. Ludgero Bonilha Moraes.
MD. Secretário Executivo.

Amado Irmão em Cristo:

O Sinodo Matogrossense reunido nos dias 13 e 14 de Julho de 2007, na cidade de Tangará da Serra, **DECIDIU** (doc. 42 do SMT/IPB), encaminhar à CE/SC/IPB, para que seja estudada sobre a mesa a seguinte **Proposta de Emenda Constitucional**:

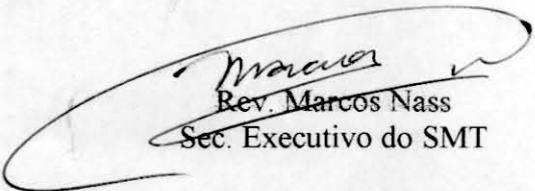
Considerando:

1. As dificuldades no trabalho com as chamadas Congregações Presbiteriais, muito utilizadas no meio da IPB, devido, especialmente as regiões menos desenvolvidas do nosso País;
2. Que até hoje ainda não há uma Legislação da Igreja no que tange a operação legal da chamada Congregação Presbiterial;

Solicitamos:

1. Que seja estudada neste Concílio a presente Proposta de Emenda Constitucional, visando atender a necessidade de Ministros e Comunidades que ainda não oferecem condições de se tornarem Igrejas e estão em locais isolados;
2. Que seja criada a figura da Congregação Presbiterial no seio da Igreja Presbiteriana do Brasil;
3. Que seja legislada a organização de uma diretoria local, onde houver a referida Congregação Presbiterial e,
4. Que esta preste relatórios aos Presbitérios que a jurisdiciona de todas as suas atividades e contribua regularmente ao mesmo.

Sempre ao vosso inteiro dispor,


Rev. Marcos Nass
Sec. Executivo do SMT